



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 706

De 16 de junho de 2011,

706/2011
16/06/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE DO PODER EXECUTIVO DE 2011.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n. 34/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento corrente do Poder Executivo de 2011, conforme especificado abaixo:

Órgão:6-Secretaria de Desenvolvimento e Obras
Unidade:1-Secretaria de Desenvolvimento e Obras
Função: 15-Urbanismo
Programa: 171-Construção e Pavimentação de Rodovias
Sub Função: 846-Outros Encargos Especiais
Projeto Atividade:1.017- Pavimentação de Ruas na Zona Urbana
Recurso: 1069-Convênio 232.253-50/2007-Pavimentação Açude
Elemento:4.4.20.93.00.00.00.00-Restituições de Convênios e Transferências recebidas da União no valor deR\$ 4.573,66

Art.2º-Servirá de cobertura para abertura de Crédito de que trata o artigo 1º, os recursos provenientes do Superávit Financeiro do recurso 1069- Convênio 232.253-50/2007- Pavimentação Açude exercício de 2010 no valor de R\$ 4.429,28(Quatro mil quatrocentos e vinte nove reais e vinte oito centavos) e do Excesso de Arrecadação do recurso 1069-Convênio 232.253-50/2007 do exercício de 2011 no valor de R\$ 144,38,nummontantetotal de.....R\$ 4.573,66

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Boa.Vista do Incra, 16 de junho de 2011.

Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal

